



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício Circular nº 057 /2013-GJCRMB

Belém, 05 de Abril de 2013.

Sr(a). Juiz(a),

Considerando a expedição da Resolução nº 137 do CNJ, a qual, instituiu o Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, para fins de registro dos mandados de prisão expedidos pelas autoridades judiciárias em conformidade com os artigos do Código de Processo Penal Brasileiro;

Considerando que este Tribunal de Justiça do Pará já incorporou ao sistema LIBRA a ferramenta necessária para encaminhamento do mandado de prisão ao BNMP, bem como, sua atualização em razão de nova situação (cumprido e revogado);

Considerando a expedição do Ofício Circular nº 064/2012-DA/CJRMB em 19/06/2012 que instruiu os procedimentos a serem seguidos no sistema para inclusão dos mandados de prisão, via LIBRA, no Banco Nacional de Mandados de Prisão;

Considerando que o prazo para cumprimento do art. 7º da Resolução nº 137 do CNJ que se refere à inclusão no BNMP dos mandados expedidos anteriormente à resolução, e ainda vigentes, já se encontra expirado;

Considerando que o Juiz é o corregedor natural da Vara em que exerce suas funções, e ainda, que é de responsabilidade da autoridade judiciária que expediu a ordem de prisão, a atualização das informações do BNMP.

RECOMENDO a V. Exª que observe o que estabelece a Resolução nº 137 do CNJ e o Ofício Circular nº 064/2012-DA/CJRMB, especialmente no que se refere a mandados de prisão expedidos, ainda vigentes, e não cadastrados no BNMP do CNJ. Outrossim, **solicito** que seja enviado a esta Corregedoria **informações acerca do cumprimento da Resolução 137 do CNJ, no prazo de 10 (dez) dias.**

Respeitosamente

Des. RONALDO MARQUES VALLE
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

DESTINATÁRIO: Juízes Criminais da Região Metropolitana de Belém.

Assunto: Cumprimento da Resolução nº 137 do CNJ com relação à inclusão dos mandados de prisão no BNMP, inclusive os que foram expedidos anteriormente à publicação da resolução e ainda se encontram vigentes.